



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 019/2020

Teresina, 04 de agosto de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.005684/2020-65,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX tomada em sua 192ª Reunião Extraordinária do dia 30/07/2020,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o **Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2020**, relativo ao **Processo Seletivo para ingresso dos Cursos de Licenciatura na Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB-UESPI/2020.2**, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 019/2020

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DOS CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB-UESPI/2020.2

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e tendo em vista a legislação em vigor, a Portaria MEC nº 867, de 7 de abril de 2006 e o Resultado Final do Edital nº 05/2018- DED/CAPES, Ofício Circular nº 02 de 16 de janeiro de 2020- CGPC/DED/CAPES e a RESOLUÇÃO CEPEX 019 de 04 de agosto de 2020 torna públicas, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às vagas para os Cursos de Licenciatura em Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, História e Matemática, na modalidade Educação a Distância, no sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo para ingresso dos cursos de Licenciatura em Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, História e Matemática, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB-UESPI/2020.2 é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.

1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à concorrência ampla ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.

1.3. Processo Seletivo para ingresso dos cursos de Licenciatura em Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, História e Matemática, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB-UESPI/2020.2 de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2020, para o preenchimento de um total de 1.000 vagas, na modalidade Educação a Distância, ofertadas para os Cursos de Licenciatura em: Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, História e Matemática com entrada no segundo semestre, conforme Anexo II, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 30% do número de vagas destinadas à comunidade em geral, para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública, assim discriminado:

I) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/semestre para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;

II 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/semestre para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, e que se autodeclararem negros.

1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 30% de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.

1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública autodeclarados negros, se do percentual de 30% do número de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número ímpar.

1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.

1.5. Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo para ingresso dos cursos de Licenciatura na Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil- UABUESPI/2020.2.

1.6. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo para ingresso dos cursos de Licenciatura na Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB-UESPI/2020.2, considerar-se a válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada.

1.7. O processo seletivo para classificação de candidatos acontecerá em uma etapa para candidatos que optem pelas vagas de ampla concorrência e, em duas etapas para os candidatos que optem pelas vagas de concorrência por sistema de cotas sendo:

a) mediante a média aritmética aferida por meio do somatório das médias obtidas nas disciplinas de Português e Matemática no último ano do Ensino Médio para os candidatos da ampla concorrência;

b) os candidatos auto declarados negros, além de passar pela etapa constante no item 1.7 letra a, obrigatoriamente terão que passar pela avaliação da comissão de heteroidentificação, observando o disposto nos itens a seguir:

1.7.1. Caso a instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá ser informada a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da matrícula.

1.7.2. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pelo candidato, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala do NEAD. Ex: Numa escala de 0 a 100, a nota 75 deverá ser registrada como 7,5.

1.7.3 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo. Ex1: Um Conceito DM (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) pontos, será considerado como nota 60,00 (sessenta). Ex2: Um Conceito BOM ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como nota 85,00 (oitenta e cinco). b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte: I. Se for adotado um único Conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 75 (média entre 50 e 100). II. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,5 para o Conceito mais alto; 62,5 para o Conceito mais baixo. III. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 91,7 para o Conceito mais alto; 75,0 para o 2º Conceito; 58,3 para o Conceito mais baixo. IV. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 93,8 para o Conceito mais alto; 81,3 para o 2º Conceito; 68,8 para o 3º Conceito; 56,3 para o Conceito mais baixo. V. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 95,0 para o Conceito mais alto; 85,0 para o 2º Conceito; 75,0 para o 3º Conceito; 65,0 para o 4º Conceito; 55,0 para o Conceito mais baixo.

1.7.4. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais,

quando igual ou superior a 6 (seis). Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações do item 1.7.2.

1.8. A comissão de seleção será responsável pela CONVERSÃO DAS NOTAS (escala de 0 a 10 ou conceitos), para escala de 0 a 100, nos termos deste edital.

1.8.1 No caso do candidato ter o certificado de conclusão do ensino médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a média aritmética obtida pelo somatório das notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo feita a conversão da referida Nota tal como consta no item 1.7.3 deste Edital.

1.9. Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Português. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Matemática. No caso específico do curso de Licenciatura em Matemática, os critérios de desempate seguem o seguinte: o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Matemática. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Português.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo para ingresso dos cursos de Licenciatura em Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, História e Matemática, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB-UESPI/2020.2, ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> no período do dia 10.08 a partir das 9h a 04.09.2020 às 23:59h (horário do Piauí);

2.2. A inscrição para este certame será gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS: Formulário de Inscrição, Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF, de Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto, do comprovante de prestação de serviço militar para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos, autodeclarações constantes dos anexos 4 e 5 devidamente preenchidos.

b) PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS DE ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO:

c) Acrescente-se aos documentos citados no item 2.3 letra a): Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3 x 4 e formulário de Autodeclaração constante no Anexo 3.

2.4. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.5. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende que “O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim”.

2.6. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.7.1. A inscrição via Internet será realizada no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

2.7.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este certame, os seguintes procedimentos:

a) acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/> , clicar no menu PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES NEAD-UAB-UESPI 2020;

b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível no site;

c) digitalizar e inserir documentação exigida no item 2.3 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);

2.7.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e os documentos enviados no ARQUIVO ÚNICO EM PDF serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;

2.7.4.O Núcleo de Educação à Distância – NEAD não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada neste edital ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao período indicado conforme cronograma, independente do motivo da perda do prazo.

2.7.6. O candidato não poderá alterar sua opção por Curso/Polo UAB do Município de Concorrência em hipótese alguma.

2.8. Será eliminado do processo seletivo, regido por este Edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à concorrência ampla e ao sistema de cotas, conforme data indicada no cronograma.

3.2. A VALIDAÇÃO DO RESULTADO dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas somente serão efetivadas depois de homologadas pela Comissão para regulamentação e avaliação das Políticas de Ações Afirmativas da UESPI (Portaria PREG Nº 031c de 23 de maio de 2019), com a participação de membros da comunidade acadêmica, assim distribuídos: Pró-Reitoria de Extensão (PREX), Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), Psicologia, História, Ciências Sociais e Biologia.

3.2.1. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado até o dia 02.10.2020. O candidato que não tiver sua inscrição homologada por cotas será automaticamente conduzido às vagas de concorrência ampla.

3.3. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NEAD, assinadas pela Banca da Comissão de seleção.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato deverá ficar atento a convocatória em 23.10.2020, referente a matrícula que terá publicação feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância- NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (Anexo I);

4.2. Os candidatos que NÃO enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista conforme cronograma deste Edital serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

4.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso e polo ao qual concorrem, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocações estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site <https://www.uespi.br/site/>

4.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual do Piauí – UESPI poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.

4.5. O NEAD poderá realizar convocações até o término do primeiro período letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

5. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

5.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso dos cursos de Licenciatura em Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, História e Matemática, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB-UESPI/2020.2, para os referidos Cursos de Graduação, dar-se-á em duas etapas:

a) 1ª ETAPA: PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, que consiste no envio de documentos constantes do subitem 5.3. para o site <https://neadseletivos.uespi.br/> conforme Cronograma (Anexo I)

b) 2ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL e CURRICULAR, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos Polos de Apoio Presencial UAB de concorrência, de acordo com o Calendário elaborado pelo Núcleo de Educação à Distância – NEAD e a Pró Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

c) 3ª ETAPA: para os candidatos cotistas de escola pública autodeclarados negros, a matrícula institucional e curricular ocorrerá após a confirmação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação a ser realizada, conforme cronograma presente neste edital.

5.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006, 014/2006 e 006/2016.

5.3. A Matrícula Institucional e Curricular é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias: a) Cédula de identidade; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação; d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação (PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO E PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; e) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, bem como de que não possui qualquer curso superior,

conforme Lei Ordinária nº 5.624, de 29 de dezembro de 2006 f) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS); g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

5.4. A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

5.5. O candidato deve estar ciente de que, poderá haver encontros presenciais em 01 ou 02 dias durante a semana e/ou em finais de semana previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

5.6. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

5.7. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

6. DO TRANCAMENTO

6.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo de dois semestres letivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato será EXCLUÍDO/DECLASSIFICADO do Processo Seletivo para ingresso dos cursos de Licenciatura em Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, História e Matemática, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB-UESPI/2020.2, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) desrespeito às normas deste Edital;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer ao Processo Seletivo.

7.2. A inexistência ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.3. Os Editais anteriores dos Processos Seletivos da UAB/UESPI ficam, por este, revogados.

7.4. O NEAD divulgará caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Educação à Distância – NEAD.

Teresina-PI, 04 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Matr.0170661-6
Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
E-mail: direcao@nead.uespi.br
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI
Diretora Geral do NEAD/UESPI

ANEXO I CRONOGRAMA

Nº	EVENTO	DATA
1	Lançamento do Edital	04.08.2020
2	Interposição de Recurso contra o Edital	05 e 06.08.2020
3	Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	07.08.2020
4	Inscrições	10.08 a 04.09.2020
5	Homologação das inscrições de candidatos	14.09.2020
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	15 e 16.09.2020
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	18.09.2020

8	Resultado final da Homologação de candidatos	21.09.2020
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	22.09.2020
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	23 a 30.09.2020
11	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	02.10.2020
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	05 e 06.10.2020
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	16.10.2020
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	19 a 30.10.2020
15	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	03.11.2020
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	04 a 06.11.2020
17	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	11.11.2020
18	Resultado final da seleção	13.11.2020
19	Convocação para a matrícula	16.11.2020
20	Realização das matrículas	17 a 24.11.2020
21	Previsão para início das aulas	30.11.2020

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CURSO	PÓLO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA COTISTA ESCOLA PÚBLICA	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA COTISTANEGROS(AS)	TOTAL
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	1. Alegrete do Piauí	25	6	4	35
	2. Marcos Parente	21	5	4	30
	3. Paes Landim	21	5	4	30
	4. Santa Cruz do Piauí	21	5	4	30
	5. São João do Piauí	25	6	4	35
	6. Simplício Mendes	25	6	4	35
LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL	1. Alegrete do Piauí	25	6	4	35
	2. Esperantina	25	6	4	35
	3. Marcos parente	25	6	4	35
	4. Pedro II	25	6	4	35
	5. Santa Cruz do Piauí	25	6	4	35
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	1. Bom Jesus	25	6	4	35
	2. Corrente	25	6	4	35
	3. Esperantina	25	6	4	35
	4. Monsenhor Gil	25	6	4	35
	5. Piracuruca	25	6	4	35
	6. Uruçuí	25	6	4	35
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	1. Anísio de Abreu	25	6	4	35
	2. Castelo do Piauí	25	6	4	35
	3. Elesbão Veloso	25	6	4	35
	4. Gilbués	25	6	4	35
	5. Picos	25	6	4	35
	6. Santa Cruz do Piauí	25	6	4	35
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Altos	25	6	4	35
	Itainópolis	25	6	4	35
	Luís Correia	25	6	4	35
	Pio IX	25	6	4	35
	Redenção do Gurguéia	25	6	4	35
	Simões	25	6	4	35
Total por segmento		713	171	116	1.000

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como negro, considerando a seguinte fundamentação:

Assinatura

Local e data

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NENHUM CURSO SUPERIOR NEM ESTÁ CURSANDO (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não possuo e nem estou cursando nenhum Curso Superior, conforme Lei Ordinária nº 5.624, de 29 de dezembro de 2006, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Assinatura

Local e data

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não estou matriculado em nenhum Curso Superior em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Assinatura

Local e data



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 04/08/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515263** e o código CRC **29D149A0**.